



PROPOSTA DE PREÇOS

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

A, **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.840.547/0001-51**, TEL: **(11)4084-1269** e-mail: **vendas@ajrcompany.com.br**, sediada na **Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer ao órgão, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) Dias.

BANCO DO BRASIL: 001 – Agência: 2171-7 Conta bancária: 37581-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Unid.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Luminária Lupa Led Para Mesa 10x Profissional Estetica Cor da estrutura Branco	Teem	UNIDADE	2	R\$687,00	R\$1.374,00
VALOR TOTAL						R\$1.374,00
<i>mil trezentos e setenta e quatro reais</i>						



Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Itapevi, 18 de agosto de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Romualdo Alves Mendes'.

Romualdo Alves Mendes
CPF: 284.512.378-78
RG: 30.376.564-1
Sócio – Administrador

**Luminária Lupa Led Para Mesa 10x
Profissional Estética Cor da estrutura
Branco**





Características do produto

Características principais

Marca	Teem
Modelo	TM 5080
Cor da estrutura	Branco
Cor da cúpula	Moonlight white
Largura total	23 cm
Diâmetro total	23 cm
Altura total	1 m

Outros

Tecnologia de iluminação	LED
Material da estrutura	Aço
Material da tela	Vidro
Com USB	Não



Descrição

Luminária Lupa Led Para Mesa 10x Profissional Estética Bivolt

Lupa de Vidro com luminária de LED com aumento de 10X. Ideal para serviços profissionais como estética, projetista, desenhistas, entre outras profissões. Fixação em mesa com movimentos flexíveis e adaptável a qualquer posição.

Características:

Voltagem: Bivolt- fonte incluída

Iluminação LED: 6500k luz fria branca

Articulação Balanceada

Suporte para Fixação

Lente de Vidro de 10x

Diâmetro da Lente de 12cm

Diâmetro da LED de 23cm

Braço Extensível: 50Cm+50Cm

Tampa Protetora de lente

Cores disponíveis: Preto e Branco

Lúmens: 2200

Pontos de led: 126

Potência: 22 w

Abertura do suporte fixador: 6,5 cm

Embalagem: A -40 L- 10 C- 62

Peso: 2,500kg



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS
Data Aplicação: 01/09/2021
Número do Processo: 64029008863202122 Número do Contrato: 2020NE800497
Descrição/Justificativa: Tendo em vista a inexecução total das obrigações assumidas junto ao 6º B Com.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS
Data Aplicação: 21/12/2021
Número do Processo: 64095008126202136 Número do Contrato: 2020NE800605
Descrição/Justificativa: NÃO TER ENTREGUE OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 2020NE800605, DE 29 DE JULHO DE 2020, CONFORME APURADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2021, NUP: 64095.008126/2021-36.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS
Data Aplicação: 22/07/2021
Número do Processo: 64130001776202187 Número do Contrato: 2020NE800533
Descrição/Justificativa: Inexecução total das obrigações assumidas em decorrência da contratação. Irregularidade apurada por meio do Processo Administrativo NUP 64130.001776/2021-87.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**
Data Aplicação: **04/05/2021**
Número do Processo: **6424200777202097**
Descrição/Justificativa: **Solução de Sindicância instaurada pela Portaria nº 116/2020. Descumprimento de obrigações constantes da nota de empenho 2020NE800172, de 03abr2020, referente ao Pregão nº 3/2019-B Adm Gu F/160045.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160236 - 2º COMPANHIA DE INFANTARIA**
Data Aplicação: **19/10/2022**
Número do Processo: **64430005952202256**
Descrição/Justificativa: **Por descumprir obrigação de anexar proposta atualizada no sistema no prazo de até duas horas a contar da convocação no certame do Pregão Eletrônico nº 07/2021 da 2º Cia Inf.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160236 - 2º COMPANHIA DE INFANTARIA**
Data Aplicação: **20/06/2022**
Número do Processo: **64430005952202256**
Descrição/Justificativa: **Descumprir obrigação de anexar proposta atualizada no sistema no prazo de até duas horas a contar da convocação no certame do Pregão Eletrônico nº 07/2021, de 13 de outubro de 2021, realizado pela 2º Companhia de Infantaria, Unidade Gestora Gerenciadora 160236.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE**
Data Aplicação: **30/04/2021**
Número do Processo: **64455001318202185**
Descrição/Justificativa: **Por não entregar o material referente às Notas de Empenho N 202NE800111, 2020NE800155 e 2020NE800064, todas emitidas em 2020, conforme Boletim Interno N 78, de 30/04/2021**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA**
Data Aplicação: **19/07/2021**
Número do Processo: **67513.007596/2019** Número do Contrato: **PR 1058/2019**
Descrição/Justificativa: **A aplicação da sanção se dá em razão da não entrega dos materiais contidos nas Notas de Empenho nº 2020NE803091 e 2020NE803184, caracterizando o descumprimento da obrigação, procedimento em que foi propiciado à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as fases, em consonância com o que preveem os incisos LV do art. 5º da Constituição Federal e a Lei nº.784, de 29JAN99. A sanção é resultado do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades PAAI nº 67513.007596/2019-88**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **20/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 544,12**
Número do Processo: **23075010402202187** Número do Contrato: **Pregão 123/2019**
Descrição/Justificativa: **Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.010402/2021-87, que aponta irregularidades decorrentes do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2019; Notificação Nº 233/2021 em conformidade com a Portaria 136/2021**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS**
Data Aplicação: **21/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 319,45**
Número do Processo: **64095008126202136** Número do Contrato: **2020NE800605**
Descrição/Justificativa: **NÃO TER ENTREGUE OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 2020NE800605, DE 29 DE JULHO DE 2020, CONFORME APURADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2021, NUP: 64095.008126/2021-36.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA**
Data Aplicação: **19/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 758,77**
Número do Processo: **67513.007596/2019** Número do Contrato: **PREGAO 1058/2019**
Descrição/Justificativa: **A aplicação da sanção se dá em razão da não entrega dos materiais contidos nas Notas de Empenho nº 2020NE803091 e 2020NE803184, caracterizando o descumprimento da obrigação, procedimento em que foi propiciado à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as fases, em consonância com o que preveem os incisos LV do art. 5º da Constituição Federal e a Lei nº 784, de 29JAN99. A sanção é resultado do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades PAAI nº 67513.007596/2019-88**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/10/2021** Prazo Final: **19/04/2022**
Número do Processo: **64014.002950/2021**
Descrição/Justificativa: **Em virtude da inexecução total da Nota de Empenho 2020NE800923, conforme despacho do Ordenador de Despesas do Cmdo 3º RM.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/10/2021** Prazo Final: **19/04/2022**
Número do Processo: **64014.002961/2021**
Descrição/Justificativa: **Em virtude da inexecução total da Nota de Empenho 2020NE800489, conforme despacho do Ordenador de Despesas do Cmdo 3º RM.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	18/10/2021	Prazo Final:	17/12/2021
Número do Processo:	64242002609202146		
Descrição/Justificativa:	Por determinação do Cmt da B Adm Gu F, considerando o Processo Administrativo nº 64242.002609/2021-46, resolve imputar a empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA a Sanção Administrativa de "Suspensão Temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 60(sessenta) dias", por descumprimento da Nota de Empenho 202NE800734, em conformidade com o inc. III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, a contar do registro desta sanção no Sicaf.		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	18/01/2022	Prazo Final:	17/04/2022
Número do Processo:	64242009162202003	Número do Contrato:	2020NE800305
Descrição/Justificativa:	Por descumprimento da 2020NE800305.		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Litar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	20/09/2021	Prazo Final:	04/10/2021
Número do Processo:	23075010402202187	Número do Contrato:	PE 123/2019
Descrição/Justificativa:	Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.010402/2021-87, que aponta irregularidades decorrentes do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2019 e Notificação Nª 233/2021 conforme Portaria 136/2021		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipos de Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/06/2022 Prazo Final: 28/07/2022

Número do Processo: 23075010476202113
Descrição/Justificativa: DESPACHO DECISÓRIO N° 80/2022/UFPR/R/PRA - processo 23075.010476/2021-13 - Motivo: Falha na execução do PE nº 122/2019. Fundamento Jurídico: Art. 7º, Lei 10.520/2002 cláusulas sancionatórias previstas no instrumento convocatório.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
JUSCESP SP	35230609979	-
IBAMA SAO PAULO	7185758	15/09/2020



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2026
Receita Municipal	Validade:	02/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 18/08/2025, 15:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 27.840.547/0001-51. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjA1N2EyOWFhNGQwZjg0ZDM3ODEyY2I1M2FhOTU0ZTdmOWYyZTNiZWM1N2Y3ZTMzNzBhM2U4YjRiMTQ1YWViZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/08/2025, 15:19

Parâmetros: CPF / CNPJ: 28451237878. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTc2NDZIYTJmMjlwNzRjOWE4ZWQ4OWU3ZjRiZWI2NjM5ZTViZTczMjJkOWIyOTM5NzcyYWE4NmRjNGlyZmYwNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.840.547/0001-51

Certidão nº: 47851317/2025

Expedição: 18/08/2025, às 15:54:16

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.840.547/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 27.840.547/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:26 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **07A4.6931.1C74.6DE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.840.547/0001-51

Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAS PRA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R SEBASTIAO MAMEDE 300 AP 11 B / CONJUNTO HABITACION / ITAPEVI / SP / 06663-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814334917079932

Informação obtida em 18/08/2025 15:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.840.547/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2017
NOME EMPRESARIAL AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJR COMPANY			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA	NÚMERO 324	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.690-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA ITAPEVI	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO VENDEDORES@AJRCOMPANY.COM.BR	TELEFONE (11) 4142-3789		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025 às 15:45:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/05/2017
CNAE Primário: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1610-2/04 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM
CNAE Secundário 2: 1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 4: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 5: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 6: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Dados para Contato

CEP: 06.690-310
Endereço: RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324 - NOVA ITAPEVI
Município / UF: Itapevi / São Paulo
Telefone: (11) 41423789
E-mail: vendas@ajrcompany.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 284.512.378-78
Nome: ROMUALDO ALVES MENDES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 284.512.378-78
Nome: ROMUALDO ALVES MENDES
E-mail: romualdo@ajrcompany.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 284.512.378-78 Participação Societária: 100,00%
Nome: ROMUALDO ALVES MENDES
Número do Documento: 303765641 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 21/08/2012 Data de Nascimento: 16/10/1979
Filiação Materna: MARIA JOSE PEREIRA MENDES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 364.694.208-85
Nome: PRISCILA ALMEIDA DE NOVAES MENDES
Carteira de Identidade: 414346373 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 15/04/2014

CEP: 06.690-310
Endereço: RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324 - NOVA ITAPEVI
Município / UF: Itapevi / São Paulo
Telefone: (11) 996952997
E-mail: romualdo@ajrcompany.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA

3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

4710 - CANOS E TUBOS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5530 - COMPENSADOS E FOLHEADOS

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE



20/02/19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

"AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ: 27.840.547/0001-51

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

ROMUALDO ALVES MENDES, brasileiro, natural de Osasco/SP, nascido no dia 16 de Outubro de 1979, casado sob o regime comumhão universal, empresário, portador da carteira de identidade nº. **30.376.564-1** expedida em 03/01/2013 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. **284.512.378-78**, residente e domiciliado à Estrada do Sapiatã, nº 595 – Apto. 33-Bloco F-Vila Santa Rita – Itapevi – São Paulo – CEP. 06665-022 e;

DAVID DOS SANTOS MENDES, brasileiro, natural de Jandira/SP, maior, solteiro, empresário, nascido em 28 de novembro de 1998, portador da RG nº **52.602.813-0** emitida em 17/06/2016, SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) nº **416.029.918-04**, residente e domiciliado na Rua Pedro Moraes nº 88 – Casa 2 – Jardim Heneide - Itapevi - São Paulo – Cep. 06.602-400. Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **"AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"**, com sede na Rua Sebastião Mamede nº 300 – Apto. 11B – Cohab Setor D – Itapevi – São Paulo – Cep. 06.663-050, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.840.547/0001-51 com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº **35.230.609.979** de **29 de maio de 2017** e resolvem de comum acordo promover alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato a sede e domicílio da sociedade para à Rua Milton Alves nº 91 – Jardim Alvorada – Jandira - São Paulo – Cep:06612-120.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas consignadas no Contrato Social primitivo, que não foram alteradas por este instrumento de alteração contratual. Conforme a mudança acima e de acordo com os termos dos artigos 997 e seguintes da lei 10.406/2002(Código Civil Brasileiro), os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social Primitivo.

20/09/10
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"

ROMUALDO ALVES MENDES, brasileiro, natural de Osasco/SP, nascido no dia 16/10/1979, casado sob o regime comumhão universal, empresário, portador da carteira de identidade nº. 30.376.564-1 expedida em 03/01/2013 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 284.512.378-78, residente e domiciliado à Rua Madalena e Silva, 72 - Conj.Hab. Setor B - Itapevi - São Paulo - CEP. 06665-245 e;

DAVID DOS SANTOS MENDES, brasileiro, natural de Jandira/SP, maior, solteiro, empresário, nascido em 28 de novembro de 1998, portador da RG nº 52.602.813-0 emitida em 17/06/2016, SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) nº 416.029.918-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Moraes nº 88 - Casa 2 - Jardim Heneide - Itapevi - São Paulo - Cep. 06.602-400.

I. DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de **"AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"** e como nome fantasia **"AJR COMPANY"** e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

1.2. A sociedade terá sua sede na Rua Milton Alves nº 91 - Jardim Alvorada - Jandira - São Paulo - Cep. 06612-120.

1.2.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios, em qualquer parte do território nacional no exterior.

1.3. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II. OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO; COMÉRCIO DE TELEFONIA; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

III. CAPITAL SOCIAL.

3.1. O capital social da sociedade será de **R\$100.000,00** (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em sua totalidade, assim distribuída entre os sócios:

NOME	COTAS	R\$
ROMUALDO ALVES MENDES	80.000	80.000,00
DAVID DOS SANTOS MENDES	20.000	20.000,00
Total	100.000	100.000,00

3.2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que cada um possui na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

3.3. As cotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, obrigando-se uma vez realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

IV. ADMINISTRAÇÃO.

4.1. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios o qual deverá assinar todos os documentos inerentes aos interesses sociais da empresa em isoladamente ou em conjunto, inclusive cheques e transações bancárias, sendo lhes vetado, no entanto o seu uso para fins estranhos tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando como únicos responsáveis pelos compromissos assumidos.

V. DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS.

5.1. As deliberações dos sócios querem previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

5.1.1. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

5.1.2. As deliberações dos sócios serão tomadas por unanimidade, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social. 5.1.3. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

5.1.4. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita. 5.2. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

5.2.1. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

5.2.2. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

5.3. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

20/02/10

5.4. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

5.4.1. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

5.4.2. Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

5.4.3. A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

5.4.4. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ESTINAÇÃO DO LUCRO.

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

6.1.2. As contas da administração serão aprovadas por unanimidade dos sócios.

6.2. A destinação do lucro líquido então verificado poderá ser, por deliberação dos sócios:

(a) distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social;

(b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas na sociedade;

(c) capitalizado; e/ou

(d) utilizado para a integralização do capital subscrito e não integralizado dos sócios que não o tiverem feito até a data efetiva da distribuição de tais lucros.

6.2.1. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

6.2.2. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir ou capitalizar os lucros, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

6.2.3. A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios.

VII. CESSÃO DE QUOTAS

7.1. Os sócios não poderão ceder suas quotas ou seu direito de preferência para participar de aumento de capital a terceiros sem antes

oferecê-los ao outro sócio, em igualdade de condições, outorgando-se prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para a resposta, que deverá ser manifestada por escrito.

7.1.1. O sócio cedente deverá notificar o outro sócio, por meio de carta registrada, sua intenção de ceder suas quotas ou seu direito de preferência para participar de aumento de capital a terceiros, com indicação do nome do comprador potencial, preço e condições de pagamento.

7.1.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o caput desta Cláusula sem que o outro sócio tenha expressamente manifestado sua preferência, as quotas ou o direito de preferência para participar de aumento de capital poderão ser transferidos ao terceiro indicado, nos 30 (trinta) dias subsequentes, sob pena de se tornar sem efeito a notificação.

7.1.3. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelos sócios.

VIII. EXCLUSÃO DE SÓCIO

8.1. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

IX. FUSÃO E INCORPORAÇÃO

9.1. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios.

X. CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

10.1. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios.

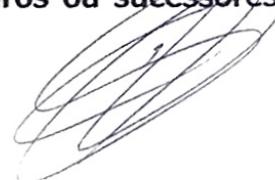
XI. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

11.1. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a reunião de sócios o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar durante o período de liquidação.

11.2. A morte, dissidência, incapacidade, retirada, extinção, exclusão, recuperação judicial ou a falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la.

11.2.1. Os sócios detentores de quotas representativas da maioria do capital social poderão deliberar a exclusão de sócio minoritário, em reunião convocada especialmente para este fim, observado os procedimentos dispostos em lei, sendo que as quotas do sócio excluído serão liquidadas na forma do item 11.3, abaixo.

11.2.2. No caso de morte ou impedimento de sócio, os sócios remanescentes poderão admitir o ingresso dos herdeiros ou sucessores



na Sociedade, somente podendo determinar que suas quotas sejam liquidadas na forma do item

11.3, abaixo, dentro de 02 (dois) anos contados da morte ou impedimento de sócio.

11.3. Nas hipóteses de exclusão e retirada de sócio da Sociedade, e nos casos de morte ou impedimento de sócio, serão apurados os haveres do sócio excluído, retirante, impedido, incapaz, ou dos herdeiros e sucessores do sócio morto, com base no valor de patrimônio líquido da Sociedade, conforme balanço contábil especialmente levantado para este fim, os quais serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do referido balanço, devendo as parcelas devidas serem corrigidas monetariamente pelo IGPM - FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Faculdade Getúlio Vargas), na menor periodicidade permitida pela legislação brasileira vigente.

11.3.1. As quotas do sócio retirante, excluído, impedido, incapaz, ou, se for o caso, dos seus sucessores, poderão, alternativamente, ser resgatadas pela própria Sociedade, ou adquiridas pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social, mediante pagamento pelos adquirentes no valor e forma referidos no item 11.3, acima.

11.4. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, com a partilha de bens que implique em alteração da titularidade das quotas, o cônjuge somente será admitido na Sociedade, mediante aprovação da totalidade dos demais sócios remanescentes. Caso ingresso do cônjuge seja recusado, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista no item 11.3.

XII. CONSELHO FISCAL

12.1. A sociedade não terá conselho fiscal.

XIII. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

13.1. A sociedade poderá pedir recuperação judicial, extrajudicial ou falência por deliberação de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

V. ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

14.1. Este Contrato Social poderá ser livremente alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento por deliberação unânime dos sócios, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral.



00000000
20 02 19

XV. LEI APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato Social rege-se pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

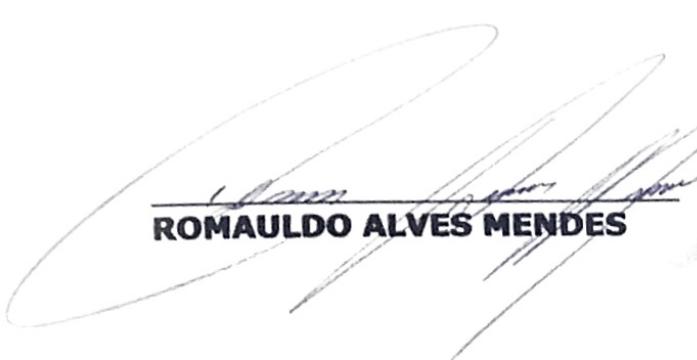
XVI. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

16.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XVII. DO FORO

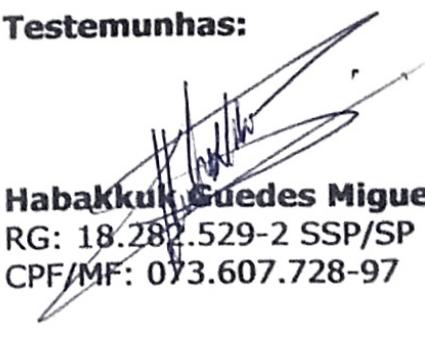
17.1. Fica eleito o foro da comarca de **Itapevi - SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itapevi, 15 de outubro de 2018.


ROMAULDO ALVES MENDES


DAVID DOS SANTOS MENDES

Testemunhas:


Habakkuk Guedes Miguel
RG: 18.282.529-2 SSP/SP
CPF/MF: 073.607.728-97


Priscila Almeida de Novaes
RG: 41.434.637-3 SSP/SP
CPF/MF: 364.694.208-85